aetsm
Agrupamento de Escolas
de Trigal de Santa Maria

Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE)



2026/2029

Índice

1.Enquadramento 3
2. Princípios Orientadores 3
3. Dimensões da Educação para a Cidadania 5
4.Objetivos Gerais 6
5. Integração Curricular e Não Curricular 6
6. Metodologias e Estratégias 7
7. Operacionalização da Ed. para a Cidadania - componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento 8
7.1 - Ao nível do agrupamento de escolas ou escola não agrupada 8
7.2 - Ao nível da turma 9
8.Participação da Comunidade Escolar 10
8.1 – Escola, família e comunidade 10
9.Coordenação da EECE 10
10.Monitorização e avaliação da implementação da EECE 11
11. Critérios de avaliação - Avaliação Pedagógica 12
12. Plano de Ação 14
13.Webgrafia / Documentação de Referência 15
14.Conclusão 16

1.Enquadramento

A **Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria (EECE)** foi elaborada no ano letivo **2025/2026**, em consonância com os princípios definidos pelo **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**, pela **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)** e pela legislação em vigor, articulando-se com os documentos estruturantes do Agrupamento.

No presente ano letivo, na sequência da aprovação do **novo Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria,** e da aprovação do **novo Regulamento Interno**, procedeu-se à **reformulação e atualização da presente Estratégia**, **para o período 2026/2029**, com o objetivo de assegurar a sua coerência e articulação com as novas orientações estratégicas e organizacionais do Agrupamento.

A EECE reformulada articula-se diretamente com o **Projeto Educativo 2026/2029**, contribuindo para a concretização dos seus quatro Eixos Estratégicos: **Eixo A – Ensino e Aprendizagem; Eixo B – Cidadania e Participação; Eixo C – Escola e Comunidade; e Eixo D – Qualidade e Inovação**, assumindo particular incidência no **Eixo B – Cidadania e Participação**, sem prejuízo da sua articulação transversal com os restantes eixos.

A presente Estratégia constitui, assim, um instrumento de orientação pedagógica e organizativa que visa promover uma abordagem coerente, transversal e integrada da educação para a cidadania, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o desenvolvimento de valores, conhecimentos, atitudes e competências que lhes permitam participar de forma consciente, crítica, ativa e responsável na sociedade democrática em que se inserem.

2. Princípios Orientadores

A Educação para a Cidadania na Escola assenta num conjunto de princípios que orientam a ação educativa e enquadram as práticas pedagógicas, promovendo uma cultura escolar inclusiva, democrática e responsável:

- **Inclusão e equidade**, garantindo a igualdade de oportunidades e condições de participação, valorizando as características e necessidades de cada aluno.
- **Respeito pelos Direitos Humanos e pela diversidade**, reconhecendo a dignidade humana e valorizando as diferenças culturais, sociais, linguísticas e de género.
- **Democracia e participação**, valorizando o diálogo, a liberdade de expressão, a tomada de decisões partilhada e o envolvimento dos alunos na vida escolar.
- **Responsabilidade e solidariedade**, promovendo o respeito pelos direitos e deveres, a cooperação e a corresponsabilidade na construção do bem comum.

- **Pensamento crítico e literacia**, incentivando a análise, a reflexão fundamentada e a avaliação crítica da informação, incluindo a informação digital e mediática.
- **Bem-estar e desenvolvimento pessoal**, valorizando o equilíbrio físico, psicológico, emocional e social e a construção de relações interpessoais positivas.
- **Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental**, reconhecendo a importância da preservação ambiental, da utilização responsável dos recursos e do desenvolvimento sustentável.
- **Cooperação e corresponsabilidade educativa**, reconhecendo o papel complementar da escola, das famílias, das instituições e da comunidade na formação dos alunos.
- **Inovação e melhoria contínua**, valorizando práticas educativas que promovam a autonomia, a criatividade, a reflexão e a resposta aos desafios da sociedade contemporânea.

3. Dimensões da Educação para a Cidadania

A presente Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) adota uma abordagem integrada e articulada, centrada na interdependência entre **Direitos Humanos**, **Democracia e Instituições Políticas**, **Desenvolvimento Sustentável** e **Literacia Financeira e Empreendedorismo**, bem como em temáticas prioritárias, tais como a **Saúde**, o **Risco e Segurança Rodoviária**, **os Media** e o **Pluralismo e Diversidade Cultural**, de forma a adotar uma visão mais abrangente e completa do exercício pleno de cidadania.

Grupo 1 – Obrigatórias todos os anos	**Grupo 2 – Obrigatórias em pelo menos um ano de cada ciclo**
1. Direitos Humanos 2. Democracia e Instituições Políticas 3. Desenvolvimento Sustentável 4. Literacia Financeira e Empreendedorismo	5. Saúde 6. Risco e Segurança Rodoviária 7. Pluralismo e Diversidade Cultural 8. Media

	Dimensões	**1º Ciclo**			**2º Ciclo**			**3º Ciclos**		
		1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
1º Grupo Obrigatórias todos os anos:	1. Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2º Grupo Obrigatórias em pelo menos um ano de cada ciclo:	5. Saúde	X								X
	6. Risco e Segurança Rodoviária		X						X	
	7. Pluralismo e Diversidade Cultural			X		X				
	8. Media				X		X	X		

(Adaptados da ENEC, escolhendo os mais relevantes para o contexto da escola)

A Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória. (Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025)

4.Objetivos Gerais

A Educação para a Cidadania visa contribuir para a formação integral dos alunos, preparando-os para o exercício de uma cidadania ativa, consciente, informada e responsável, através dos seguintes objetivos gerais:

- **Capacitar os alunos para o exercício dos direitos e deveres cívicos**, promovendo a compreensão dos seus direitos, dos seus deveres e do papel de cada cidadão na sociedade.
- **Desenvolver competências de participação e intervenção cívica**, incentivando o envolvimento informado e responsável na identificação de problemas, na tomada de decisões e na procura de soluções.
- **Promover a prevenção da discriminação, da polarização e da desinformação**, contribuindo para a coesão social e para uma convivência democrática respeitadora dos direitos de todos.
- **Desenvolver competências de autonomia, diálogo, cooperação e resolução de conflitos**, preparando os alunos para agir de forma construtiva em diferentes contextos sociais.
- **Reforçar a capacidade de analisar criticamente os desafios da sociedade contemporânea**, incluindo os relacionados com os media, a informação digital, a sustentabilidade e a cidadania global.
- **Promover hábitos e comportamentos favoráveis ao bem-estar e à saúde**, reforçando as competências pessoais e socioemocionais necessárias a uma vida equilibrada e a relações interpessoais saudáveis.
- **Estimular a adoção de comportamentos sustentáveis e socialmente responsáveis**, incentivando a participação em iniciativas que contribuam para a melhoria do ambiente e da qualidade de vida.
- **Reforçar o sentido de pertença e o envolvimento dos alunos na comunidade escolar**, através da participação em projetos, atividades e iniciativas de cidadania.
- **Promover a articulação entre a escola, as famílias, as instituições e a comunidade**, proporcionando oportunidades de aprendizagem e intervenção cívica em contextos reais, locais, nacionais e globais.

5. Integração Curricular e Não Curricular

A Educação para a Cidadania deve ser transversal a toda a vida escolar, integrando-se de diferentes formas:

- **Curricular**
  - Como componente autónoma no currículo (“Cidadania e Desenvolvimento”).
  - De forma interdisciplinar em todas as disciplinas, articulando conteúdos com as dimensões da cidadania.
  - Com definição de **aprendizagens essenciais**, adaptadas ao nível etário e contexto dos alunos.

- Elaboração de **planos de turma**, aprovados em Conselho de Turma, envolvendo professores, alunos e encarregados de educação.

- **Não Curricular**
  - Desenvolvimento de **projetos escolares e comunitários** (voluntariado, campanhas, clubes e parcerias com entidades locais).
  - Integração em **atividades extracurriculares, visitas de estudo, intercâmbios e projetos internacionais** (ex.: Erasmus+).
  - Sempre que adequado, os projetos de Cidadania e Desenvolvimento deverão contribuir para a **concretização das metas e objetivos definidos nos Eixos Estratégicos do Projeto Educativo e nas atividades do Plano Anual de Atividades.**
  - Criação de **espaços de participação** (assembleias de turma, associações de estudantes e fóruns escolares).

6. Metodologias e Estratégias

A implementação deve recorrer a metodologias ativas e participativas, tais como:

- **Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP)** – alunos desenvolvem projetos em torno de problemas reais da comunidade.
- **Debates, fóruns e assembleias** – promoção do diálogo, da argumentação e da participação democrática.
- **Trabalho colaborativo e interdisciplinar** – cruzamento de saberes entre diferentes áreas disciplinares.
- **Estudos de caso e simulações** – análise de situações práticas (ex.: funcionamento das instituições democráticas, simulações de parlamento).
- **Serviço à comunidade/voluntariado** – envolvimento em ações solidárias e de cidadania ativa.
- **Utilização de recursos digitais e media** – desenvolvimento da literacia digital e mediática.
- **Parcerias externas** – colaboração com autarquias, ONG – UMAR (União de Mulheres Alternativa e Resposta), GNR (Guarda Nacional Republicana), associações locais -EquilibragaMente, e outras entidades como o Automóvel Club de Portugal (ACP).
- **Monitorização contínua –** avaliação através de indicadores qualitativos e quantitativos, garantindo impacto e coerência.
- **Participação dos alunos -** Metodologias que promovam a participação efetiva dos alunos na definição, desenvolvimento e avaliação dos projetos.
- **Bem-estar e competências socioemocionais-** Estratégias orientadas para o desenvolvimento pessoal, social e emocional e para a promoção do bem-estar.

- **Literacias e IA -** Utilização crítica, ética e pedagógica das tecnologias digitais e da Inteligência Artificial, promovendo literacia digital e mediática.

7. Operacionalização da Ed. para a Cidadania - componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento

A operacionalização curricular da Educação para a Cidadania concretiza-se a dois níveis: ao nível de agrupamento de escolas ou escola não agrupada e ao nível de cada turma.

7.1 - Ao nível do agrupamento de escolas ou escola não agrupada

Cabe ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada elaborar e aprovar a sua própria Estratégia de Educação para a Cidadania, enquadrada pela ENEC, tendo de definir:

▪ o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das Dimensões de Educação para a Cidadania, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas;

▪ o modo de organização do trabalho;

▪ os projetos a desenvolver na e com a comunidade com vista à aprendizagem da cidadania;

▪ as parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos, seguindo as orientações aprovadas pelo Conselho Geral;

▪ os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;

▪ o modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade. Ao **CONSELHO GERAL**, órgão de direção estratégica, responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, compete:

▪ a definição de orientações e critérios para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;

▪ a aprovação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

Ao **CONSELHO PEDAGÓGICO** compete aprovar os critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

7.2 - Ao nível da turma

A Educação para a Cidadania, enquanto componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória, sendo organizada de acordo com as seguintes orientações:

✓ **No 1.º Ciclo do Ensino Básico**

- A Educação para a Cidadania constitui uma componente de currículo integrada transversalmente nas diferentes áreas de ensino.
- A sua implementação é da responsabilidade do docente titular de turma, que assegura a articulação entre os vários domínios da cidadania e as restantes áreas curriculares.

✓ **Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico**

- Configura-se como disciplina autónoma, sob a responsabilidade de um docente designado para o efeito.
- É desenvolvida de forma interdisciplinar, com a participação de todos os docentes do Conselho de Turma.
- Envolve audição e participação dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, promovendo uma abordagem participativa e democrática.
- No AETSM a organização interna da disciplina é semestral nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.

PLANEAMENTO E ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA

- O professor titular de turma (no 1.º ciclo) ou o diretor de turma (nos restantes ciclos), em articulação com os docentes do Conselho de Turma, deve elaborar, no início de cada ano letivo, o **Plano de Turma relativo à Educação para a Cidadania.**
- **O Plano de Turma deve:**
    - Indicar as dimensões do 2.º grupo da Educação para a Cidadania a desenvolver;
    - Especificar as iniciativas, projetos, atividades e visitas de estudo a realizar;
    - Identificar as entidades externas e parceiros a envolver;
    - Prever formas de participação dos alunos e encarregados de educação;
    - Assegurar a articulação com as restantes áreas e disciplinas.
    - Prever oportunidades concretas de participação e decisão dos alunos;
    - Prever, quando adequado, uma ação/projeto com impacto na comunidade;
    - Considerar o bem-estar e as competências socioemocionais;
    - Prever momentos de avaliação/reflexão dos alunos sobre os projetos desenvolvidos.

8.Participação da Comunidade Escolar

8.1 – Escola, família e comunidade

- participação das famílias nos projetos de cidadania.
- colaboração com associações de pais.
- participação de entidades locais.
- projetos com impacto no território.
- divulgação dos resultados dos projetos à comunidade.

APROVAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

- O Plano de Turma relativo à Educação para a Cidadania deve ser aprovado em reunião de Conselho de Turma, com a presença e intervenção dos representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.
- Após aprovação, todos os encarregados de educação devem ser informados das atividades e projetos a desenvolver no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

9.Coordenação da EECE

Ao coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola cabe:

a) Promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;

b) Submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;

c) Articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;

d) Acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e promover a respetiva avaliação;

f) Articular a implementação da EECE com os objetivos, metas e indicadores definidos no Projeto Educativo do Agrupamento;

g) Promover a articulação da EECE com o Plano Anual de Atividades, os Planos de Turma e os projetos interdisciplinares;

e) Colaborar com a monitorização da ENEC.

10.Monitorização e avaliação da implementação da EECE

A monitorização da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) será realizada através da análise dos registos de monitorização das atividades e projetos desenvolvidos no âmbito dos Planos de Turma de Cidadania e Desenvolvimento, considerando os seguintes indicadores:

- **Participação dos alunos:** número de alunos envolvidos e grau de participação nas atividades e projetos desenvolvidos.
- **Grau de concretização:** nível de realização das atividades e projetos previstos nos Planos de Turma.
- **Adequação às dimensões de Cidadania:** apreciação da pertinência das atividades face às dimensões de Cidadania e Desenvolvimento trabalhadas.
- **Contributo para os eixos do Projeto Educativo 2026/2029:** identificação dos eixos estratégicos — A, Ensino e Aprendizagem; B, Cidadania e Participação; C, Escola e Comunidade; e D, Qualidade e Inovação — para os quais as atividades e projetos contribuem.
- **Identificação de oportunidades de melhoria:** análise dos aspetos a melhorar e das observações registadas durante a implementação das atividades.
- **Recolha de evidências:** registo de evidências que permitam documentar a concretização e os resultados das atividades desenvolvidas.

A análise destes indicadores permitirá acompanhar a execução da EECE, avaliar a participação dos alunos e a concretização das atividades, verificar a articulação com os eixos estratégicos do Projeto Educativo e identificar aspetos a melhorar, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo das práticas de Cidadania e Desenvolvimento.

11. Critérios de avaliação - Avaliação Pedagógica

Cabe ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada definir:

▪ os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;

▪ o modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;

Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

- **Operacionalização da Avaliação Pedagógica (OAP)**

Do 1.º ao 4.º ano

Por se tratar de uma área transversal ao currículo do 1º CEB, a avaliação formativa assume um lugar de destaque. Esta avaliação visa acompanhar o desenvolvimento de competências do aluno de forma contínua e sistemática, usando instrumentos como observações e autoavaliações, em articulação com projetos pedagógicos e interdisciplinares, incluindo os previstos no PAA. Neste âmbito destacam-se os critérios de avaliação transversais do AETSM.

Avaliação pedagógica	Instrumentos / tarefas de avaliação	Critérios de avaliação transversais						Período		
		1	2	3	4	5	6	1º	2º	3º
Avaliação Formativa: ✓ Participação; ✓ Envolvimento; ✓ Motivação.	Observação direta Auto e heteroavaliação Discussões e debates	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Do 5.º ao 9.º ano

Ponderação das avaliações: A avaliação é efetuada de acordo com a média ponderada das classificações obtidas em cada tarefa/instrumento. **Trabalhos de grupo /pares: pesquisa/Produções multimédia/ Projetos: 50 %; Questionários/ Trabalhos individuais: 50 %.**

Avaliação pedagógica	Instrumentos / tarefas de avaliação	Critérios de avaliação transversais						Semestre
		1	2	3	4	5	6	1º / 2º
Avaliação Formativa	Tarefas diversificadas de aprendizagem em sala de aula	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Sumativa	Trabalhos de grupo / de pares: pesquisa/Produções multimédia/ Projetos - 50%	X	X	X	X	X	X	X
	Questionários/ Trabalhos individuais - 50%	X	X	X	X	X	X	X

A avaliação da implementação da EECE deverá articular-se com os indicadores e metas definidos no Projeto Educativo, nomeadamente no âmbito dos Eixos Estratégicos A – Ensino e aprendizagem, B – Cidadania e Participação, C – Escola e Comunidade e D – Qualidade e Inovação.

12. Plano de Ação

O desenvolvimento do Plano de Ação decorre das orientações definidas pela Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, que reforçam a obrigatoriedade da integração da Educação para a Cidadania em todos os ciclos da escolaridade obrigatória. Estas orientações estabelecem uma abordagem transversal, articulada e contínua, assente na promoção de competências, valores e atitudes essenciais ao exercício de uma cidadania ativa, responsável e informada. Neste sentido, o Plano de Ação do Agrupamento de Trigal de Santa Maria estrutura-se de forma coerente com estes princípios, organizando a implementação das diferentes dimensões da cidadania através de planificações anuais, iniciativas calendarizadas e práticas pedagógicas colaborativas, garantindo uma ação educativa consistente e alinhada com os objetivos nacionais definidos para esta área.

O Plano de Ação será desenvolvido de forma articulada e sistemática, iniciando-se com a **elaboração das planificações anuais e dos respetivos planos de turma,** nos quais constará a calendarização das principais iniciativas a concretizar em cada nível de ensino. A execução das ações previstas envolverá a equipa de coordenação da cidadania, os docentes, a direção e os parceiros externos considerados pertinentes, garantindo a coerência e a qualidade das atividades. Serão identificados os recursos humanos, materiais e logísticos necessários, assegurando que todas as etapas do processo decorrem com rigor, eficiência e alinhamento com os objetivos definidos para a implementação da Educação para a Cidadania no agrupamento.

13.Webgrafia / Documentação de Referência

Para fundamentar e justificar a EECE em termos legais e pedagógicos, recomenda-se a consulta dos seguintes documentos e fontes oficiais.

GERAIS

- Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86 de 14 de outubro)
- Estatuto do Aluno e Ética Escolar - Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro
- **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)**
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto**
- **Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento**
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Aprendizagens Essenciais das diferentes áreas/ disciplinas
- Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória

PORTUGAL. Conselho de Ministros (2025). Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto — Aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC). Diário da República, 1.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2025. Disponível em: https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/127-2025-933648883

DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO (DGE). Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento. Ministério da Educação, Ciência e Inovação. Disponível em: https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/cidadania-desenvolvimento.pdf

INTERNOS

- **Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria 2026/2029**
- **Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria 2026/2029**
- **Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria 2026/2027**

Página oficial: https://aetsm.pt/

14.Conclusão

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Trigal de Santa Maria reafirma o compromisso da escola com a formação integral dos alunos, promovendo valores, atitudes e competências essenciais ao exercício de uma cidadania ativa, responsável e informada. A sua implementação assenta na transversalidade, na participação de toda a comunidade educativa e na articulação com as orientações definidas pela Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Pretende-se, assim, garantir práticas consistentes, inclusivas e coerentes, que valorizem o diálogo, a responsabilidade social, o respeito pelos direitos humanos e o desenvolvimento sustentável. O agrupamento assume, deste modo, a continuidade deste trabalho, assegurando a monitorização e melhoria contínua das ações desenvolvidas, em benefício do sucesso educativo e da construção de uma escola democrática e plural.

Equipa de Cidadania e Desenvolvimento

Coordenadora: Sílvia Carvalho